



Lei nº 1.852/2013, de 02 de setembro de 2013.

Cria cargo, Padrão e Altera Dispositivo da Lei n.º 701/94, de 20.12.94 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e dá outras providências.

Gildo Benjamin Bortolotto, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, carga horária de 40 horas semanais, salário equivalente ao padrão 8 do Quadro Geral.

Art. 2º Em decorrência da presente Lei fica o referido cargo incluso na relação de cargos, constante do art. 3º da Lei nº 701, de 20/12/94.

Parágrafo Único – As justificativas anexas farão parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.
Em 02 de setembro de 2013.

Gildo Benjamin Bortolotto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração